

ITEM	OBJETO	QTDE	EMPRESA	VLR TOTAL ESTIMADO UNITÁRIO	VLR TOTAL A SER CONTRATADO UNITÁRIO	VLR TOTAL A SER CONTRATADO
01	Tablet Armazenamento interno; 256 GB, 12GB de memória RAM, conforme especificações do edital.	18	SANTA ROSA COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 24.687.187/0001-01,	R\$ 6.992,83	R\$ 4.700,00	R\$ 84.600,00
02	Tablet Armazenamento interno; 256 GB, 12GB de memória RAM, conforme especificações do edital.	6		R\$ 6.992,83	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
TOTAL						R\$ 112.800,00

Belém-PA, 09 de setembro de 2025.

Ana Carolina Lima
Pregoeira

Protocolo: 1242366

OUTRAS MATÉRIAS

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

O BANPARÁ S/A, comunica a homologação do resultado do Credenciamento nº 001/2024 -Contratação de Serviços de Contratação Juramentada, conforme abaixo:

CRENCIADO
MS TRADUÇÕES LTDA CNPJ:08.966.620/0001-91

A Comissão.

Protocolo: 1242501

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006), E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3197791, RESOLVE:

REMOVER o servidor JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELLO, cargo Odontólogo, matrícula nº 5188024/1, para o 1º Centro Regional de Saúde com atuação no Centro de Especialidade Odontológica/CEO, a contar de 05.09.2025 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.09.2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1242338

PORTARIA Nº 1002 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006), E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3188921. RESOLVE:

REMOVER, o servidor OZIEL SILVA AVELAR, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 54195133/1, do Departamento de Vigilância Sanitária, para o Gabinete do Secretário, com atuação na Comissão Permanente de Sindicância - CPS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.09.2025.

MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1242401

TERMO ADITIVO A CONTRATO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2021.

PROCESSO Nº 2025/2685735

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DR. ABELARDO SANTOS

Fundamento Legal: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência

contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de outubro de 2025 e finalizando em 07 de outubro de 2026.

Data de Assinatura: 30/07/2025

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio no montante de R\$ 21.342.519,02 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), até que seja modificado por novo Termo Aditivo.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando 08 de outubro de 2025 e finalizando em 07 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285292; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS

CNPJ: 18.963.002/0011-13 (Filial)

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, CJ. KM 13, Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000, Belém - PA.

Ordenadora: Samara Xavier Ayan – Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em Exercício.

Protocolo: 1242630

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/ CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 405, de 03 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. - Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios. - Considerando o Ofício nº 278/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar Especial destinada à aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR. - Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 046/2025 (de 02/09/2025), que aprova a proposta do município de Cachoeira do Piriá, prevista em Emenda Parlamentar nº 202531880002, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para o município de Cachoeira do Piriá/PA.

Resolve: Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 046/2025 (de 02/09/2025). Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que tem como objeto da aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, conforme discriminado a seguir:

Resolução: Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 046/2025 (de 02/09/2025). Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que tem como objeto da aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, conforme discriminado a seguir:

Resolução: Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 046/2025 (de 02/09/2025). Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que tem como objeto da aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, conforme discriminado a seguir:

Resolução: Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 046/2025 (de 02/09/2025). Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que tem como objeto da aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202531880002	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 297.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 406, de 03 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. - Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios. - Considerando os Ofícios nº 1860/2025-GS/SMSS e 1861/2025-GS/